

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de
acidentes graves que envolvem substâncias perigosas
(Navigator Paper Figueira, S.A.)

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo - é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	Navigator Paper Figueira, S.A.
Designação do estabelecimento	Navigator Paper Figueira
Endereço do estabelecimento	Complexo Industrial da Figueira da Foz
Freguesia	Lavos
Concelho	Figueira da Foz

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	X

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	08/04/2021
--	------------

Relatório de Segurança (artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão do relatório de segurança	18/04/2016
---	------------

Efeito dominó¹ (artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Até ao presente, não existe comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente em como este estabelecimento esteja incluído num grupo de efeito dominó.

Data em que a Agência Portuguesa do Ambiente comunica que o estabelecimento está incluído no grupo de efeito dominó no qual estão integrados os estabelecimentos referidos abaixo.		—	
Designação do estabelecimento	Endereço completo do estabelecimento	Assinale a opção aplicável a cada estabelecimento	
		Nível inferior	Nível superior
—	—	—	—

Possibilidade de ocorrência de acidentes graves com efeitos transfronteiriços

¹ Estabelecimentos de efeito dominó - estabelecimentos ou grupos de estabelecimentos, de nível inferior e de nível superior, em que a probabilidade ou as consequências de um acidente grave são maiores devido à posição geográfica e à proximidade destes estabelecimentos e dos seus inventários de substâncias perigosas.

A Navigator Paper Figueira S.A. não está identificada pela Agência Portuguesa do Ambiente como passível de afetar outros países, pelos efeitos transfronteiriços de um acidente grave, no âmbito da *Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais*².

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	25/09/2018
--	------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

A Navigator Paper Figueira dedica-se à produção de pasta de papel, de papel e à produção de energia (térmica e eléctrica).

Código CAE ³ principal	17120 – <i>Fabricação de papel e de cartão (exceto canelado)</i>
Outros códigos CAE	17110 – <i>Fabricação de pasta</i> 35112 – <i>Produção de energia</i> 35301 – <i>Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta</i>

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H1 Toxicidade Aguda	N.A.
H2 Toxicidade Aguda	H314, H331
H3 Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única	N.A.
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P1a Explosivos	N.A.

² Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas sobre os Efeitos Transfronteiriços de Acidentes Industriais (Convenção ETAI) – Esta Convenção visa a prevenção, preparação e reação a acidentes industriais passíveis de causar efeitos transfronteiriços, incluindo a reação aos efeitos desses acidentes causados por estabelecimentos industriais e a cooperação internacional relativa a assistência mútua, investigação e desenvolvimento, troca de informação e troca de tecnologia na área da prevenção e controlo dos acidentes industriais. Mais informação em <http://www.apambiente.pt> > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves > Convenção ETAI.

³ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

P1b Explosivos	N.A.
P2 Gases Inflamáveis	N.A.
P3a Aerossóis Inflamáveis	N.A.
P3b Aerossóis Inflamáveis	N.A.
P4 Gases Comburentes	H270
P5a Líquidos Inflamáveis	H224
P5b Líquidos Inflamáveis	N.A.
P5c Líquidos Inflamáveis	H221, H280
P6a Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	N.A.
P6b Substâncias e misturas auto-reativas e peróxidos orgânicos	N.A.
P7 Líquidos e sólidos pirofóricos	N.A.
P8 Líquidos e sólidos comburentes	H271
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E1 Perigoso para o ambiente aquático	H400; H410
E2 Perigoso para o ambiente aquático	H400, H411
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
	N.A.
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
<i>Oxigénio</i>	H270
<i>Fuelóleo Pesado</i>	H400; H 410
<i>Gasóleo</i>	H411
<i>Gasolina Superplus</i>	H224; H411

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas. O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.	<ul style="list-style-type: none"> - Detetores de incêndio e de gases; - Extintores móveis e fixos; - Serviço de incêndio (Rede de incêndio armada), incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma; - Sistema de arrefecimento por água nos reservatórios; - Bacias de retenção nos reservatórios; - Mangas de vento; - Sistemas de alarme por sirene; - Equipas de primeira intervenção; - Meios Externos para apoio ao combate a incêndios, com recurso às corporações de bombeiros locais; - Formação contínua por Entidades

		reconhecidas; - Manutenção preventiva e inspeções regulares; - Supervisão das instalações; - Cenário de Incêndio treinado periodicamente em exercício de simulação .
Explosão	Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento. O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.	- Detetores de incêndio e de gases; - Extintores móveis e fixos; - Serviço de incêndio (Rede de incêndio armada), incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma; - Sistema de arrefecimento por água nos reservatórios; - Equipamentos EX; - Bacias de retenção nos reservatórios; - Mangas de vento; - Sistemas de alarme por sirene; - Equipas de primeira intervenção; - Meios Externos para apoio ao combate a incêndios, com recurso às corporações de bombeiros locais; - Formação contínua por Entidades reconhecidas; - Manutenção preventiva e inspeções regulares; - Supervisão das instalações; - Cenário de Incêndio treinado periodicamente em exercício de simulação .
Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	Risco de explosão e consequente projeção de partículas reduzido, devido às medidas preventivas implementadas: - Janelas de explosão; - Possibilidade de concentração em Pontos de reunião afastados dos locais de maior risco.
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	- Detetores de gases; - Serviço de incêndio (Rede de incêndio armada para formação de cortinas de água), incluindo tanque de água, moto bombas e uma rede de serviço de incêndios abrangente que inclui sistema de espuma; - Mangas de vento; - Sistemas de alarme por sirene; - Equipas de primeira intervenção; - Meios Externos para apoio ao combate a incêndios, com recurso às corporações de bombeiros locais; - Formação contínua por Entidades reconhecidas; - Manutenção preventiva e inspeções regulares; - Supervisão das instalações; - Cenário de fugas treinado periodicamente em exercício de simulação .
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	- Manutenção preventiva e inspeções regulares; - Supervisão das instalações; - Existência de bacias de retenção; - Existência de bacia de retenção de eventuais derrames na rede de efluentes: existe uma bacia de emergência, garantindo que temos possibilidade de reter efluente contaminado que não possa ser encaminhado para o sistema municipal de tratamento de efluentes. - Separação da Rede de Efluentes da Rede de águas pluviais;

		<ul style="list-style-type: none"> - Tratamento de Efluentes; - Aplicação de meios de contenção e recolha de contaminantes; - Equipas de primeira intervenção; - Meios Externos previstos para apoio à recolha de derrames; - Manutenção preventiva e inspeções regulares; - Supervisão das instalações; - Cenário de derrames treinado periodicamente em exercício de simulação .
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção preventiva e inspeções regulares; - Supervisão das instalações; - Existência de bacias de retenção; - Existência de bacia de retenção de eventuais derrames na rede de efluentes: existe uma bacia de emergência, garantindo que temos possibilidade de reter efluente contaminado que não possa ser encaminhado para o sistema municipal de tratamento de efluentes. - Separação da Rede de Efluentes da Rede de águas pluviais; - Tratamento de Efluentes; - Aplicação de meios de contenção e recolha de contaminantes; - Equipas de primeira intervenção; - Meios Externos previstos para apoio à recolha de derrames; - Manutenção preventiva e inspeções regulares; - Supervisão das instalações; - Cenário de derrames treinado periodicamente em exercício de simulação .
<i>Outros</i>		<i>N.A.</i>

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno ou plano de emergência interno simplificado.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

N.A.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

Aguarda-se informação da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Referência ao Plano de Emergência Externo elaborado para fazer face a efeitos no exterior do estabelecimento decorrentes de um acidente

Aguarda-se informação da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

12/04/2021

Pedro Matos Silva

(Direção Fabril)

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Navigator Paper Figueira, S.A.</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Complexo Industrial da Figueira da Foz Lavos Figueira da Foz</i>
Telefone	<i>233 900 100 (geral)</i>
Email	<i>Pedro.silva@thenavigatorcompany.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.thenavigatorcompany.com</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal da Figueira da Foz</i>
Endereço	<i>Paços do Concelho Avenida Saraiva de Carvalho Figueira da Foz 3084-501</i>
Telefone	<i>233 403 300 (Tel. Geral)</i>
Email	<i><u>munice@cm-figfoz.pt</u> (e-mail geral)</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i><u>www.cm-figfoz.pt</u></i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62